

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 169/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 807/2020-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA BJ CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: BJ CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pa-2, s/n, Qd.3, Lt.14, Parque Alvorada, Senador Canedo - GO, CEP: 75.255-707, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.380.006/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (equipamentos pavimentação, tapa-buraco e manutenção e recapeamento) e Usina Móvel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. (s) 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como o que dispõe o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2021.107.214.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do Ofício nº 061/2021 - SUPENGE/SEINFRA (fls.02/03) de autoria do Secretário Municipal, Sr. Mário José Vilela, donde se extrai: [...] Solicitamos a Vossa Excelência, AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PERTINENTE VISANDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, VIA 1º ADITIVO, DO CONTRATO 8072020 (locação de máquinas pesadas - vide cláusula primeira, item 1.1), pelo mesmo período (12 meses - nova vigência entre 25/06/2021 a 25/06/2022) e mesmos valores (R\$ 4.514.894,64 + correção pelo INCC, conforme cláusula 4, item 4.1.3). Ressaltamos que a empresa contratada, BJ CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 33.380.006/0001-90: Sempre atendeu o contrato de forma satisfatória atendendo integralmente todas as cláusulas do Contrato/Edital; Os equipamentos ora disponibilizados estão dentro das características descritas no Edital/contrato, inclusive a grande maioria foi entregue sem uso (zero km/hr) e continuam em plena operacionalidade; Os operadores e responsáveis são cordiais, pontuais e responsáveis; Sempre esteve em dias com suas contribuições tributárias. Informamos também que os valores praticados estão de acordo com as tabelas oficiais e abaixo dos valores praticados no mercado, trazendo vantagem à Administração Pública Municipal. Outro aspecto importante da prorrogação, é que os objetos ora contratados executam serviços essenciais aos municípios, (ex: tapa buraco, arreamento, contensão de crosdões, pavimentações, etc), e na falta destes serviços, por menor prazo que seja, os prejuízos seriam enormes, trazendo inclusive perigo aos transeuntes, motoristas e moradores do Município. [...].

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 807/2020 - SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, passando o valor global de R\$ 4.514.894,64 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 9.279.462,95 (nove milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3 - O valor do presente Termo Aditivo/Reajuste é de R\$ 4.764.568,31 (quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) tendo em vista a atualização monetária pelo INPC, índice de 5,53%, conforme informado pelo Departamento de Controle e Gestão - Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle no Despacho nº 332/2021 - DCG/STFC (fl.20/22).

1.4 - Tabela de Cálculo:

Referência	Valor Anual do contrato	Índice de Atualização (INCC)	Novo valor anual com reajuste
Contrato nº 807/2020	R\$ 4.514.894,64	5,53%	R\$ 4.764.568,31

1.5 - Tabela de Cálculo do Valor Global do Contrato

Referência	Folhas	Valor	Valor Global
Contrato nº 807/2020	06/16	R\$ 4.514.894,64	R\$ 4.514.894,64
Novo termo (reajuste)	-	R\$ 4.764.568,31	R\$ 9.279.462,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 - Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 02 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA E OBRAS
Secretário Municipal
Contratante

BJ CONSTRUTORA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

RAYANE OLIVEIRA MACHADO 75552213149, CNPJ nº 26.636.389/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de casas de festas e eventos, localizado na Avenida Monteiro Lobato, Quadra Chácara, Lote 01, Casa 03, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AUTOPOSTO MILLENIUM IBIRAPUERA LTDA, CNPJ nº 27.384.172/000162, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Central, Quadra 03, Lote 01E, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CARAVELAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 39.895.039/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de construção de imóvel comercial, localizado na Avenida Goiás, Quadra 01, Lote 03, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TAP METAL M V A LEAO LTDA, CNPJ nº 42.294.479/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, localizado na Avenida V 8, Quadra 30, Lote 21, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

A PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.060.964/0248-99, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de restaurantes e similares, localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 102, Lote 00A, S/N, Complemento, Buri Shopping, Loja (IUC), 284, Bairro Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FACILITA TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 18.457.536/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda, localizado na 2ª Avenida, Quadra 01 B, Lote 60, Andar 04, Sala 401 à 403 e 501/502, Edifício London Office, Cidade Vera Cruz, Condomínio Empresarial Village, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.